



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 /18

Processo Administrativo nº PMC.2017.00023433-16

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/17

Objeto: Registro de preços de papel higiênico.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.397.346/0001-42, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Material	Qt.	Un.	Valor Unit. (R\$)
COTA PRINCIPAL					
01	45.702	Papel higiênico, folha simples, classe 1. Fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%. Índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 nm/g. Quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² . Quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² . Tempo de absorção de água menor que 6s, conforme norma da ABNT NBR 15.464-1 e 15.134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 30 m, com tolerância de 2%. Com largura de 10 cm, com tolerância de 2%. Diâmetro no máximo 11,7 cm. Largura do tubete 10 cm, com tolerância de 2%. Diâmetro interno maior que 04 cm. Acabamento golfrado, picotado. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Deverá, ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem: acondicionamento do papel higiênico em rolos sob a forma de embalagem coletiva (fardos) com 64 (sessenta e quatro) unidades. Deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem romper-se. Deverá, ainda, conter embalagens primárias com 04 (quatro) unidades, bem como indicação quantitativa e demais exigências previstas. OBS: CADA FARDO EQUIVALE A 64 UNIDADES.	4.080	Fardo	27,20
COTA RESERVADA					
02	45.702	Papel higiênico, folha simples, classe 1. Fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%. Índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 nm/g. Quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² . Quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² . Tempo de absorção de água menor que 6s, conforme norma da ABNT NBR 15.464-1 e 15.134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 30 m, com tolerância de 2%. Com largura de 10 cm, com tolerância de 2%. Diâmetro no máximo 11,7 cm. Largura do tubete 10 cm, com tolerância de 2%. Diâmetro interno maior que 04 cm. Acabamento golfrado, picotado. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Deverá, ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem: acondicionamento do papel higiênico em rolos sob a forma de embalagem coletiva (fardos) com 64 (sessenta e quatro) unidades. Deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem romper-se. Deverá, ainda, conter embalagens primárias com 04 (quatro) unidades, bem como indicação quantitativa e demais exigências previstas. OBS: CADA FARDO EQUIVALE A 64 UNIDADES.	1.360	Fardo	27,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 09/10/18

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

MARCO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA
Diretor Administrativo da
Secretaria de Administração

Anna Paula dos Santos

ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

05.760.816-88

792.534.315-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2017.00023433-16

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Altis Import Comercial Eireli - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/17

Objeto: Registro de Preços de papel higiênico.

Ata de Registro de Preços nº 010 / 18

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09/10/18

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

Anna Paula dos Santos

ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME.

Representante Legal:

RG nº 05.760.326-85

CPF nº 792.534.315-09

e-mail institucional: altisimport@hotmail.com

e-mail pessoal: _____